

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1843/2025 - UP 172/2025

Autor: Deputado(a) Jurailton Santos

Demais Autores:

Ementa: Declara a utilidade pública Estadual do Instituto Todos por 1, com sede e foro no município de Salvador/Bahia.

A(o) SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES > UTILIDADES PÚBLICAS,

Prezada (o), sinalizo que apesar da presença da Lei 13.019/14 (MROSC), no art. 55 do Estatuto do Instituto Todos por 1, é expressamente previsto que:

"Art. 55º O Instituto Todos por 1 não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, ou parcelas no patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades, devendo aplicar integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva."

Desta forma, é notório que os responsáveis pela administração não recebem nenhum tipo de remuneração ou valor pecuniário oriundo das atividades desenvolvidas pela Instituição. Outrossim, vale mencionar que o mesmo ocorreu na análise da Utilidade Pública protocolada em favor da MAPI (Ministério de Adoração Profética Internacional), em que apesar da presença do OSCIP em seu estatuto havia em um de seus artigos a previsão expressa de não remuneração dos dirigentes e administradores aos moldes do artigo transcrito a cima, a mencionada Utilidade já se encontra na CCJ para deliberação.

Salvador, 27 de novembro de 2025.

GEOVANNA EMILY PINTO SOARES

Servidor -

Tramitado por, GEOVANNA EMILY PINTO SOARES Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000350039003300320034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350039003300320034003A005400

Assinado eletronicamente por **GEOVANNA EMILY PINTO SOARES** em 27/11/2025 16:45

Checksum: **5FFB6CCF6A65954CEB6274B239AF8C2CF8993A8D82DE7E3E96C58EC52AD39CBE**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000350039003300320034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.